



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4628



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 005/2010
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODECIMO	
DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO	
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>18/10/2010</u>	DATA DA LEITURA: <u>20/10/2010</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>20/10/10</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>20/10/10</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>031/11/2010</u> - ___/___/200__	___/___/200__
DISCUSSÃO: 1º EM <u>031/11/10</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>031/11/10</u> - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>04/11/2010</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>031/11/2010</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200__



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E SANTO**

Registrado sob nº. **4628**  
Protocolado em 28/10/2010.  
Respondido em 03/11/2010.

Ofício nº 100/2010.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 03/11/2010.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 03/11/2010.

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 03/11/2010.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

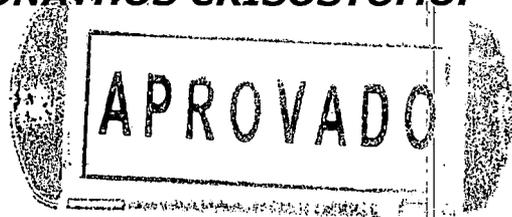
Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 005/2010, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**.

**RELATÓRIO:**



O Projeto de lei n.º 005/2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/10/2010 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à custear despesas de aluguel de ônibus para levar os membros do Centro de Convivência "Frei Almor dos Santos" à cidade de Aparecida do Norte-SP e para confecção de uniformes para a Folia de Reis "São Sebastião", conforme ofício PMCC nº 166/2010, juntado ao presente processo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Em matéria de igual teor, esta comissão manifestou no seguinte sentido: "Consta da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, o seguinte dispositivo:

**Art. 32.** *À Mesa compete dentre outras atribuições:*

**Inciso XIII** - ***transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.***

O Ilustre Procurador Geral desta Casa de Leis, em parecer oferecido anteriormente em matéria de igual teor, diz que: "Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.** Todavia, a devolução do duodécimo no decorrer do exercício, ou seja, antes de se findar o exercício financeiro, poderá configurar desobediência à execução orçamentária".

Com sabedoria menciona o digno Procurador, em seu parecer que:"... Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.**

Este relator entende que cabe ao Presidente da Câmara a gestão dos recursos pertencentes a ela, portanto, cabe a ele, neste caso, zelar pelo cumprimento das leis. Caso, até 31 de dezembro haja recursos suficientes para o cumprimento das metas estabelecidas no Orçamento da Câmara, e este seja cumprido, não haverá descumprimento de lei, caso contrário, sim. Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, e ainda, de constatar que a maioria dos Senhores Vereadores estão favoráveis à devolução dos recursos, este relator, resolve dar prosseguimento na matéria, deixando a mesma para decisão em plenário, afinal, o plenário é soberano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao parecer do Ilustre Relator, acima descrito, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de outubro de 2010.

  
**PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO** -.....RELATOR

  
**ANTONIO ANTEÑO R. VENTORIN** - ...COM O RELATOR

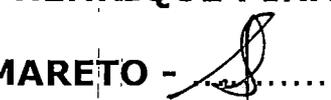
  
**ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA**-COM O RELATOR

  
**CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**-.....COM O RELATOR

  
**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-.....COM O RELATOR

  
**CARLOS EDUARDO DESTEFANI**-.....COM O RELATOR

  
**DALTON HENRIQUE PINÃO** -.....COM O RELATOR

  
**SAULO MARETO** - .....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PROJETO DE LEI N° 005/2010.**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 18 de outubro do ano dois mil e dez.

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**DALTON HENRIQUE PINÃO**

1º Secretário

**ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

**M E N S A G E M**

**REF. : PROJETO DE LEI Nº 005/2010.**

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e votação visa transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear as despesas de aluguel de ônibus para levar os membros do Centro de Convivência "Frei Almor dos Santos" à cidade de Aparecida do Norte, conforme combinado com os nobres Edis na sessão do dia 13 de outubro e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a confecção de uniformes para a Folia de Reis "São Sebastião", conforme solicitado pelo Prefeito através do ofício PMCC/GAB Nº 166/2010, em anexo.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovelem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 18 de outubro do ano dois mil e dez.

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**DALTON HENRIQUE PINÃO**

1º Secretário

**ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN**

2º Secretário

Conceição do Castelo, 14 de outubro de 2010

OF.PMCC/GAB: N° 166/2010.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo- ES.**

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

Venho por meio deste, diante desta conceituada Casa de Leis, solicitar a devolução de parte do duodécimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a despesa do aluguel de ônibus para levar os membros do Centro de Convivência "Frei Alaor dos Santos", à cidade de Aparecida do Norte, conforme combinado com os nobres edis e os membros da terceira idade na sessão realizada no dia 13 de outubro de 2010.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar- mos também à devolução de mais R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a confecção de uniformes para a Folia de Reis "São Sebastião".

Na certeza de contar mais uma vez com a sempre prestimosa atenção e apoio desta Casa de Leis, despedimo-nos e antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



**ODAEL SPADETO**

*Prefeito Municipal de Conceição do Castelo- ES.*

*Somente a Relevo  
C.M. CONC. CASTELO 14/OUT/2010 13:12 001892*